ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE MAJOR VIEIRA

= PROJETO DE LEI Nº 003 /94 -

de 16 /fevereiro de 1994."

" AUTORIZA A FIRMAR CONVENIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FAZENDA."

Orildo Antonio Severgnini, Prefeito Municipal de Major Vieira, faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina , através da Secretaria de Planejamento e Fazenda.

Parágrafo Único: - O convênio desta lei tem como objetivo a pavimentação de vias urbanas de nossa cidade.

Art.2º - Os recursos conveniados serão da ordem de CR$- 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros reais)

Art. 3º - Os recursos para garantir a execução desta lei serão oriundos da seguinte dotação orçamentária: 02/07 - Secretaria de Viação e Obras Públicas - 4110 - Obras e Instalações - projeto - 1023 - Obras de pavimentação e construção de passeios,constantes do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei, entrará em vigor na data de sua publicação , revogadas as demais disposições em contrário.

Municipio de Major Vieira, 16 de fevereiro de 1994

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado em 1.ª votação.
Em 22 / 02 / 94
PRESIDENTE

...ado de urgência.
...pensado interstício.
Em 22 / 02 / 94
PRESIDENTE

Aprovado em 2.ª votação
Encaminhe-se o projeto a sanção do Prefeito Municipal.
Em 22 / 02 / 94
PRESIDENTE